EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE MATERIAIS E BENS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA torna público que se encontram abertas inscrições para o credenciamento, aos possíveis interessados especificados no item 2 deste edital, para recebimento de doações de materiais e bens classificados como inservíveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o credenciamento para o recebimento de materiais e bens classificados como inservíveis pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA

1.2. O credenciamento ficará aberto aos interessados por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua publicação no Site Oficial da Câmara bem como no Mural de avisos da Repartição.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste credenciamento:
a) Autarquias e fundações públicas federais;
b) Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias e fundações públicas;
c) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
d) Associações ou cooperativas

3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Os interessados deverão apresentar à Secretaria da Câmara, durante o período de credenciamento, manifestação escrita, conforme modelo constante no anexo I deste edital, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
c) Cópias autenticadas dos documentos pessoais do representante legal (RG e CPF) que intermediará a doação junto a entidade.
d) Comprovação da competência para representar a entidade interessada (termo de posse, publicação, ato constitutivo etc.).

4. DA VIGÊNCIA

A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação deste procedimento.

5. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. Após o recebimento do anexo I (Manifestação de Interesse) e da documentação de credenciamento, estes passarão por análise e, preenchidos os requisitos exigidos neste edital, considerar-se-á habilitado o interessado para o recebimento de doações de materiais e bens inservíveis da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.

5.2. O resultado da habilitação dos órgãos/entidades será divulgado no sítio oficial da instituição bem como no mural de avisos.

6. DOS LOTES DISPONIBILIZADOS

6.1. Depois de confirmada a habilitação no site oficial, a entidade ou órgão homologado deverá identificar os lotes em que tiver interesse, por meio do preenchimento do anexo II (Lotes de Interesse) e encaminhá-lo pelo e-mail fale@araripina.pe.leg.br.

6.2. Os habilitados estarão credenciados a receber doações de materiais e bens inservíveis

6.3 Havendo mais de um órgão/entidade habilitado em igualdade de condições, nos termos do item 6.2, será respeitada a ordem cronológica de apresentação dos Lotes de Interesse (anexo II).

6.4 Os bens inservíveis ficam definidos da seguinte maneira:

a) Lote 1 – Bens inservíveis eletro-eletrônicos:

03 monitores de computador
03 impressoras
05 CPU’s
03 estabilizadores
01 teclado
01 ar-condicionado
01 receptor de tv
01 ventilador
02 aparelhos telefônicos

b) Lote 2 – Bens inservíveis de almoxarifado:

02 Birôs de madeira
02 persianas
01 gaveteiro
05 cadeiras

7. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

7.1. Após a assinatura do termo de doação, a retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Secretaria da Câmara Municipal, pelo e-mail: fale@araripina.pe.leg.br, devendo ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de comunicação por aquela Secretaria para o agendamento.

7.2. Caso o prazo estabelecido no item 7.1 não seja observado, a Administração da Câmara Muncipal poderá cancelar o termo de doação e selecionar outro órgão/entidade participante do cadastro para a retirada dos bens, observada a ordem cronológica do item 6.3.

7.3. O credenciado que, após a assinatura do termo de doação, não comparecer para retirar os bens materiais em sua totalidade ou que por 3 (três) vezes consecutivas não manifeste disposição em retirá-los será descredenciado, somente podendo pleitear novamente a habilitação para o recebimento de bens e materiais desta Casa com a participação em novo ciclo de credenciamento .

7.4. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente pelo interessado.

7.5. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados pela Secretaria, através do e-mail: fale@araripina.pe.leg.br

9. DO TERMO DE DOAÇÃO

9.1. Será firmado termo de doação com o donatário nos termos do anexo III deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA poderá revogar este instrumento, bem como alterar as suas condições para atender ao interesse público.

10.2. A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

09 de Janeiro Araripina, de 2023

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL:04324531480
Assinado de forma digital por ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL:04324531480
Dados: 2023.01.09 10:35:31 -03'00'

ANEXO I - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o/a _____ (órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº_____, localizada(o) _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome e cargo), para recebimento de materiais e bens classificados como inservíveis, por meio de doação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.

OBSERVAÇÕES:

a. O Interessado compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação da Secretaria para o agendamento da retirada dos bens, após a assinatura do Termo de Doação, sob pena de perdê-los e não participar de futuras doações.

b. O Interessado arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.

c. O Interessado compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

d. O Interessado declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese. e. O Interessado conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Araripina, __ /__ / 2023.

_____
Assinatura do representante legal CPF/cargo

ANEXO II - MODELO DE "LOTES DE INTERESSE"

O/A _____ (órgão/entidade), vem por intermédio de seu representante legal (nome e cargo), telefone _____, e-mail _____, informar o interesse no recebimento de materiais e bens classificados como inservíveis, disponibilizados no sítio da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, especificados nos lotes : _____.

Reconheço que, ao assinar o Termo de Doação (anexo III), concordo em receber o lote indicado pela Secretaria, atendendo suas orientações na autuação e conclusão do Processo de Doação, bem como, dar ciência aos seguintes pressupostos:

a. Comprometer-me a retirar os materiais selecionados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação da Secretaria para o agendamento da retirada dos bens;

b. O não comparecimento para retirar os bens materiais em sua totalidade ou que por 03 (três) vezes consecutivas não manifeste disposição em receber os lotes ofertados enseja o descredenciamento do órgão/entidade, somente podendo pleitear novamente a habilitação para o recebimento de bens e materiais desa Câmara, com a participação em novo ciclo de credenciamento;

c. Arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados;

d. Comprometer-me a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ambiental, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;

e. Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese;

f. Aceito todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Araripina, __ /__ /2023.

_____
Assinatura do representante legal CPF/cargo

ANEXO III - TERMO UNILATERAL DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS FIRMADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE EM FAVOR DA

A Câmara Municipal de Araripina, inscrita no CNPJ 11.474.624/0001-67, sediada na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Casa, **ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**, doravante designado simplesmente DOADOR, em favor do(a)

_____ (qualificação do órgão/entidade) por diante designada simplesmente DONATÁRIA, resolve firmar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, em conformidade com o decidido no Edital de Credenciamento de entidades para recebimento de doações de bens declarados inservíveis, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a doação de bens móveis, classificados como inservíveis/aneconômicos e irrecuperáveis, representados por 03 monitores de computador, 03 impressoras, 05 CPU's, 03 estabilizadores, 01 teclado, 01 ar-condicionado, 01 receptor de tv , 01 ventilador, 02 aparelhos telefônicos, 02 Birôs de madeira, 02 persianas, 01 gaveteiro, 05 cadeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pela lei número 8666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO BEM - Após a publicação do presente termo, a DONATÁRIA deverá efetuar a retirada dos bens indicados na cláusula primeira no local indicado pelo DOADOR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da convocação, por intermédio de servidor devidamente credenciado pela Secretaria, mediante a assinatura da respecva Guia de Recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá agendar com a SECRETARIA o dia e o horário para rerada dos materiais, dentro do prazo mencionado no caput desta cláusula, a fim de ser designado um servidor para acompanhar o trabalho de movimentação e entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A retirada de todos os materiais que constuem o lote será de responsabilidade da DONATÁRIA, incluindo as despesas com transporte e mão de obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será permida a retirada parcial dos materiais ou a sua devolução.

PARÁGRAFO QUARTO - Os lotes de materiais que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão, a critério da Administração do DOADOR, ser destinados a outra entidade credenciada, observando-se a ordem de classificação prevista no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para dar publicidade e eficácia apresento instrumento, o doador providenciará a publicação do extrato no site oficial da instituição.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro da comarca de Araripina-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Donatária declara plenamente que concorda com todos os termos e condições presentes instrumento e aceita plenamente a doação em tela.

E, por estarem de acordo as partes, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, cujo instrumento ficará arquivado na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA.

Araripina, __ /__ / 2023.

_____
Assinatura do representante legal CPF/cargo

INSERVÍVEL DE LIXO ELETRÔNICO

Atestamos o inservível lixo eletrônico da Câmara Municipal de Araripina, por meio destes equipamentos sem condições de uso se tornando inviáveis para trabalho administrativo e impossibilidade de reciclagem por não haver empresa especifica para este fim na região.

5 GABINETES CPU, 03 MONITORES, 04 ESTABILIZADORES DE ENERGIA, 03 IMPRESSORAS , 01 TECLADO

Araripina, 25 de Outubro de 2022

Atenciosamente,

RAFAEL NERI DE SOUZA MAGALHAES

INTELSITE SOLUÇÕES LTDA ME

INTELSITE SOLUÇÕES
CNPJ: 11.069.334/0001-38

R.JOAQUIM ALVES DE CASTRO,187 – CENTRO
CEP: 56.280-000 – ARARIPINA/PE
(87) 3873.0673 / WWW.INTELSITE.COM.BR

INSERVÍVEL DE ALMOXARIFADO

Atestamos o inservível de objetos de almoxafirado da Câmara Municipal de Araripina, por meio destes equipamentos sem condições de uso se tornando inviáveis para trabalho administrativo:

01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, 01 RECEPTOR DE TV, 01 VENTILADOR, 02 BIRÔS DE MADEIRA, 02 APARELHOS TELEFÔNICOS, 02 PERSIANAS, 01 GAVETEIRO, 05 CADEIRAS.

Araripina, 25 de Outubro de 2022

Atenciosamente,

FABIANO DUARTE DE SOUSA
Responsável pelo setor de almoxarifado